

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N.23, DE 6 DE SETEMBRO DE 1948

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$11.400,00 e dá outras providências

O Doutor F. de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial da importancia de Cr\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos cruzeiros), á verba -PODER LEGISLATIVO-PESSOAL VARIÁVEL, do orçamento vigente para satisfazer os seguintes pagamentos:

Ao Diretor da Secretaria da Câmara, por serviços extraordinários de 1-1-1948 a 31-12-1948 - Cr\$ ..... 7.200,00

Ao Porteiro por serviços extraordinários de 1-1-1948 a 31-12-1948 - Cr\$ ..... 4.200,00

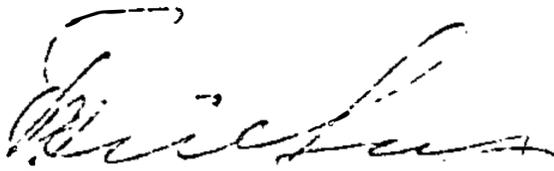
---

Total Cr\$.: ..... 11.400,00

Artigo 2º - Para fazer face ás despesas da presente lei serão utilizados os recursos do "superavit" de arrecadação da verba:-1-2-1|0-18-3- IMPOSTO DE LICENÇA- da sede.

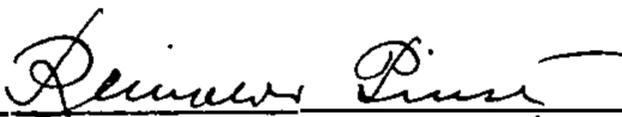
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de Setembro de 1948.



\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a Secretaria da Prefeitura, em 6 de Setembro de 1948.



\_\_\_\_\_  
SECRETARIO DA PREFEITURA